



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
01/06/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

Documento Aprovado
Em: 08/06/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

INDICAÇÃO: 122/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Donato Lopes da Silva, **INDICANDO** o seguinte:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AS EMPRESAS LOCAIS COM ISENÇÃO DE TAXAS DE IPTU, ALVARÁS, ETC. DEVIDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade que seja criado um programa para incentivo aos empresários das empresas locais para a isenção das taxas cobradas pela Prefeitura sendo que muitos dessas empresas estão fechados e os seus rendimentos estão comprometidos devido ao enfrentamento da pandemia do covid-19.

É de grande importância que atenda esse pedido dando aos empresários do nosso município esse incentivo nesse momento tão delicado que estamos enfrentando.

A presente matéria merece a atenção dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 01/06/2020 - 11:37:59

ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 11/05/2021
Assinado Digitalmente